

DIÁRIO OFICIAL

CRIADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 11/1997, DE 27 DE JUNHO DE 1997

REGULAMENTADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 148/2009, DE 19 DE MAIO DE 2009

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO

EDIÇÃO DE QUARTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2026

PÁGINA 01

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de Riachão do Poço

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0187/2026

Em, 19 de Agosto de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00464, de 10 de novembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 65.100,00 (Sessenta e Cinco Mil e Cem Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.101 GABINETE DO PREFEITO

04	122	2001	2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
0000026	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	12.300,00	
Total da Ação					12.300,00	
Total da Unidade Orçamentária					12.300,00	

21.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1004	2052	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Emendas Parlamentares		
0000719	3390.30	99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	50.300,00	
Total da Ação					50.300,00	
Total da Unidade Orçamentária					50.300,00	

21.103 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08	245	1002	2063	Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social		
0000850	3390.30	99	16600000	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00	
Total da Ação					2.500,00	
Total da Unidade Orçamentária					2.500,00	
Total de Suplementações					65.100,00	

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 65.100,00 (Sessenta e Cinco Mil e Cem Reais), como segue:

20.101 GABINETE DO PREFEITO

04	122	2001	2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
0000031	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.300,00	
Total da Ação					12.300,00	
Total da Unidade Orçamentária					12.300,00	

21.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1004	2052	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Emendas Parlamentares		
0000720	3390.36	99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.300,00	
0000724	4490.51	99	16000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00	
Total da Ação					50.300,00	
Total da Unidade Orçamentária					50.300,00	

21.103 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08	122	1002	2055	Bloco de Gestão Descentralizada do SUAS - IGD SUAS		
0000735	3390.36	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	
0000741	4490.52	99	16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00	
Total da Ação					2.500,00	
Total da Unidade Orçamentária					2.500,00	
Total de Anulações					65.100,00	
Total de Outras Fontes					0,00	
Total Geral de Fontes					65.100,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


Prefeito